

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Secretaria de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças, Planeamento Desenvolvimento Regional:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Gabinete da Ministra.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo

Despacho da Directora-Geral de Saúde por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 16 de Setembro de 2003:

Orlando António dos Santos, Director Administrativo, Financeiro e Patrimonial da Chefia do Governo, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Setembro de 2003, que é do seguinte teor:

"Que as faltas dadas de 9 de Junho de 2003 à presente data devem ser justificadas.

Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua profissão". ${}^{\bullet}$

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 22 de Setembro de 2003. – A Directora *Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro*.

____o§o___

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA DE ESTADO E ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Director Geral da Administração Pública, por delegação de S. Exª o Secretário de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 10 de Julho de 2003:

Nicolau Mendes da Silva, agente administrativo do Secretariado Administrativo de Santa Catarina - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 181.235\$29 (cento e oitenta e um mil e duzentos e trinta e cinco escudos e vinte e nove centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Julho de 2003 do Secretario Municipal de Santa Catarina, foi autorizado o pedido de descontos de quotas, em atraso para compensação de aposentação, no montante em divida no total de 260.665\$00 poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.473\$00 e as restantes no montante de 1.448\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Estado de Cabo Verde - 95.324\$47

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 12°, Cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Santa Catarina - 39.781\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 9°, Grupo 37° artigo 1°. do orçamento Municipal vigente.

De 28:

Arnaldo Barreto Monteiro, Director de 1º classe da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 22 de 30 de Novembro de 1992 – concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapaz de exercer qualquer profissão de acordo com a opinião da Junta de Saúde, emitido em sessão de 24 de Outubro de 1991, publicada no Boletim Oficial nº 51/91, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.079.060\$00 (um milhão, setenta e nove mil, sessenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

OBS: Incluindo o aumento concedido as classes inactivas desde 1994 a 2003.

Dá sem efeito a pensão definitiva publicada no *Boletim Oficial* II Série nº 16, de 30 de Abril de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 2003).

José Rui Cabral Fernandes, Delegado do Procurador da República de 1º classe definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea c) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 387.087\$64 (trezentos e oitenta e sete mil oitenta e sete escudos e sessenta e quatro centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente 14 anos e 08 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo oaumentos legais com dedução de 3 anos nos termos do artigo 17º nº 6 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 2003).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 12^a , Cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente.

Sátiro Barreto, ajudante dos serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 181.235\$29 (cento e oitenta e um mil e duzentos e trinta e cinco escudos e vinte e nove centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Março de 2003 do Presidente da Câmara Municipal da Praia, foram autorizados o pedido de descontos quotas em atrasos para compensação de aposentação, no período de 16/° 80 a 27/01/03 e da Directora da Contabilidade Pública, de 18 Julho de 2003, no montante em dívida no total de 75.767\$20 poderá ser amortizada em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 829\$00 e as restantes no montante de 842\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Câmara Municipal da Praia - 128.976\$82

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 17°, Grupo 1° artigo 2°. do Orçamento Municipal vigente.

Estado de Cabo Verde - 52.976\$47

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 12, Cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2003).

Dá sem efeito a desligação de serviço, para efeitos de aposentação publica no *Boletim Oficial* II Série nº 21 de 4 de Junho de 2003.

De 30:

Severiano Freire Moreira, Director de Administração referência 13, escalão A, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no Boletim Oficial II Série nº 11 de 19 de Março de 2003 — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo

5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 790.800\$00 (setecentos e noventa mil, oitocentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 2003).

Elias Monteiro, ex-trabalhador da EMPA, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 77.532\$82 (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois escudos e oitenta e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 18 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2003 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, no montante em dividas no total de 128.766\$00 deve ser amortizável em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.127\$00 e as restantes em 1.171\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2003).

De 31:

Olavo Monteiro Gonçalves, chefe de Esquadra da Polícia de Ordem Publica desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.066.623\$80 (um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e três escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 2003).

Manuel José Évora, Agente principal da Policia Ordem Publica desligado de serviço para feitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 889.509\$96 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e nove escudos e noventa e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 4 de Agosto:

José Tavares, operário qualificado do Ministério da Agricultura e Pescas, prestando serviço na Delegação do Tarrafal, desligado de serviço para efeito de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 258.199\$76 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos, 03 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Julho de 2003 da Directora de Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação referente ao período de 29 anos, 04 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 441.878\$00 deve ser amortizável em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.646\$00 e as restantes de 1.768\$00.

De 7:

Ibnerik Joanes de Jesus Lopes Barbosa, exagente de segunda classe da Policia Ordem Pública - desligado de serviço para feitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 47.520\$11 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte escudos e onze centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 11 anos e 1 mês, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 12:

Salvador Moniz Fernandes, prestou serviços como estivador de bordo na extinta Junta Autónoma dos Portos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 110.404\$00 (cento e dez mil e quatrocentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Outubro de 1999 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, no montante em divida no total de 192.125\$00 deve ser amortizável em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 597\$00 e as restantes no montante de 712\$00.

Emidio Gomes da Moura, prestou serviço como capataz e como guarda jornaleiro das Obras Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 142.094\$11 (cento e quarenta e dois mil e noventa e quatro escudos e onze centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Julho de 2003 do Senhor Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos de quotas em atrasos para compensação de aposentação, referente a 29 anos, 7 meses e 15 dias.

O montante em dívida no total de 259.135\$00 deve ser amortizável em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no montante de 1.153\$00 e as restantes no montante de 1.178\$00.

De 14:

Merly do Rosário Barbosa dos Reis Borges, professora do ensino integrado da primeira, referência 7, escalão C, do Ministério da Educação, Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto Legislativo nº 10/97, com direito a pensão anual de 830.836\$00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 18:

Maria Teresa Monteiro Leite, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação, Juventude e Desportos - desligado de serviço para efeito de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 1) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77° do Decreto Legislativo n° 10/97 de 8 de Maio, com direito a pensão anual de 908.460\$00

(novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21/1/97, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, relativamente 3 anos, 7 meses e 6 dias, cujo montante em dívida é de 67.776\$50 que poderá ser descontado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 565\$60 e as restantes de 564\$00

De 4 de Setembro:

Bonifácia Fortes Évora Gomes, professora do ensino primário referência 3, escalão E, do Ministério da Educação, Valorização dos Recursos Humanos, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no B. II série nº 17 de 07 de Maio de 2003 – concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 77º do Decreto Legislativo nº 10/97, com direito a pensão anual de 492.600\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2003).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 12°, Cod. 03.62.03.05 do orçamento vigente.

Direcção Geral da Administração Publica na Praia, aos 30 de Julho de 2003. — O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos.*

——-o§o——— MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exª o Ministro do Estado e da Saúde:

De 22 de Outubro de 2002:

José Maria Dias Teixeira, técnico superior, referencia 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, exercendo as funções de Director de Serviço no Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário, promovido nos termos da alínea b) do artigo 10° do Decreto - Lei n° 86/92, de 16 de Julho, para técnico superior de primeira, referencia 14, escalão B, do mesmo quadro.

A despesa tem cabimento no Cap^o 1º Divisão 6ª Código 03.62.01 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 19 de Setembro de 2003:

Cláudia Maisa da Silva Galina Rodrigues, técnico superior referencia 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente – exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

De 7 de Maio:

Daniel Deus Monteiro, secretário judicial, referencia 4, escalão A, do quadro Ministério da Justiça e Administração Interna homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Dezembro de 2002, que é do seguinte teor:

"Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão"

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério de Saúde, na Praia, aos 1 de Julho de 2003. – O Director-Geral, Mateus Monteiro Silva.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 6 de Novembro de 2002:

Nilton Rocha Dias, licenciado em ciências económicas, contratado, para frequentar estágio, para admissão como técnico verificador tributário estagiário, referência 11, escalão A, na Direcção Geral das Contribuições e Impostos, nos termos da alínea d artigo 21º da Lei 101/IV/93, de 31 de Dezembro, e conjugado com as disposições estatuídas no nº 1º artigo 9º e alínea e) do artigo 29º ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na divisão 3ª classificação económica 01.01.02 do Orçamento do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional.

De 4 de Janeiro de 2003:

Eduardo Monteiro, inspector tributário, referencia 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos do Ministério, Planeamento e Desenvolvimento Regional, ora, exercendo as funções de deputado profissionalizado, progredido para escalão C, e promovido a categoria de Inspector Tributário Superior, referência 15, escalão C, nos termos do nº 1 e alínea b) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro e conjugado com o nº 3 do artigo 14º da Lei nº 35/V/97, de 25 de Agosto e alínea b) do artigo 10º do Decerto Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Cremilda Lopes Carvalho, técnica superior de finanças, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, ora exercendo as funções de Directora do Serviço da Gestão, promovida à categoria de técnica superior de finanças de 1°, referencia 15, escalão B, ao abrigo do artigo 15° e alínea b) do artigo 25 do Decreto-Lei n° 73/95, de 21 de Novembro, conjugado a alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho.

De 8 de Julho:

Adriana dos Santos Moreno Mosso, inspectora adjunto principal finanças, referencia 12, escalão A, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, transita para categoria de Inspector de finanças, referência 14, escalão B, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 43º da Portaria nº 41/2000, de 4 de Dezembro.

De 8 de Agosto:

Maria Lopes Delgado de Jesus, licenciada em economia, contratada, para frequência de estágio para admissão como Inspectora Tributária Estagiária, referencia 14, escalão A, na Direcção Geral das Contribuições e Impostos, nos termos da alínea d do artigo 21° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 9° e alínea c) do artigo 29° do Decreto-Lei n° 73/95, de 21 de Dezembro.

João Fernando de Barros Barbosa, habilitado com 9° ano de escolaridade, contratado, para frequentar estágio para admissão como técnico tributário auxiliar estagiário, referência 6, escalão A, na direcção Geral das Contribuições e Impostos, ao abrigo do disposto na alínea d) artigo 21 da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, e conjugado com as disposições estatuídas no artigo 9° e 36° ambos do Decreto-Lei n° 73/95, de 21 de Novembro.

As despesas têm cabimento na divisão 4º classificação 03.62.01.02 do Orçamento do Ministério das Finanças, Planeamento e Descrivolvimento Regional.

De 9 de Setembro:

Ao abrigo dos artigos 11º e 14º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, que estabelece os princípios, regras e critério de organização e estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicável aos agentes da Administração Pública;

De acordo com o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 24/ 98, de 29 de Junho, que cria a Unidade de Coordenação de Projecto de Privatização e Reforço das Capacidades de Regulação Institucional;

Determina-se o seguinte:

É nomeado João Pedro dos Santos, para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Coordenação do Projecto de Privatização e Reforço das Capacidades de Regulação Institucional com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

De 18

Manuel Maria Semedo Varela, habilitado com a carta de condução ligeira, revalidado o contrato de trabalho termo para exercer as funções de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão D, no Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, ficando afectado à Inspecção-Geral das Finanças, nos termos do nº 1 do artigo 24º da Lei nº/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na divisão 3ª classificação 03.62.01.02 do Orçamento do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 29 de Julho de 2003:

Olívio Varela Lopes Morais, motorista de serviço público, nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de condutor-auto do Secretário de Estado Adjunto do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, nos termos previstos nos nº 1 a 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho conjugado com as alíneas b) dos artigos 12º e 14º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

A despesa tem cabimento na divisão 2º classificação económica 03.62.01 do Orçamento do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional.

Difecção da Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia aos 25 de Setembro de 2003.- — A Directora Geral, p/s Teresa Rocha Costa Neves.

___o§o___

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

LOUVOR

O Dr. Boaventura José dos Santos, Procurador da República de 1ª classe, exerceu o cargo de Director de Gabinete da Ministra da Justiça e administração Interna de Fevereiro de 2001 à presente data.

No momento em que regressa ao seu quadro de origem, chamado que foi a exercer novas funções, tenho por justo e merecido tornar público o reconhecimento pelo profissionalismo, competência e empenho que sempre pôs no seu trabalho, bem comopela postura de isenção, correcção e sentido de bem servir o interesse público que constantemente o guiou no exercício do cargo que

desempenhou. Assim procedendo, emprestou toda a dignidade a esse mesmo cargo e conquistou a estima e a consideração de quantos com ele tiveram a oportunidade de contactar.

Assim, e nesta linha de considerações,

Louvo o Dr. Boaventura José dos Santos pelo elevado desempenho no exercício das funções de Director do Gabinete da Ministra da Justiça e Administração Interna e destaco a sua postura de servidor público imbuído de elevado sentido de profissionalismo e dedicação à causa pública.

Gabinete da Ministra da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 31 de Agosto de 2003.- A Ministra, Cristina Fontes Lima.

Despacho de S. Ex* a Ministra da Justiça e Administração Interna de 20 de Setembro de 2003:

De 20 de Setembro de 2003:

É reconhecida como pessoa jurídica a Fundação para a Defesa e Protecção do Meio Ambiente da Ilha do Sal, abreviadamente designada por "FUNDAÇÃO SAL VERDE", com sede social na Vila de Espargos, da Freguesia de Nª Srª das Dores, Concelho do Sal, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 163º e nº 2 do artigo 188º, ambos do Código Civil.

Gabinete da Ministra da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 20 de Junho de 2003.- O Director de Gabinete, Boaventura José dos Santos.

----o§o----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, por delegação de competências delegadas por S. Ex^a o Ministro da Educação e Desportos:

De 8 de Agosto de 2003:

Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva, do Liceu "Ludgero Lima", em comissão ordinária de serviço no cargo de Presidente do Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, progride para o escalão C, da mesma referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 21° do Decreto Lei n° 86/92, de 16 de Julho e artigo 3° do Decreto Regulamentar n° 13/93, de 30 de Agosto.

De 13:

Belmiro Mendes Furtado, inspector do ensino, referência 13, escalão B, de nomeação definitiva, da Inspecção-Geral do Ensino, em comissão ordinária de serviço no cargo de Delegado do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos do Concelho da Praia, promovido para a categoria imediatamente superior, inspector superior referência 14, escalão B, ao abrigo do disposto na alínea b do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea d do artigo 4° do Decreto-Lei n° 36/98, de 23 de Setembro.

De 14:

Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues, professor do ensino secundário, adjunto, referencia 7, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Suzete Delgado" da Ribeira Grande exercendo o cargo de Vereador da Câmara Municipal da

576 II SÉRIE — Nº 38 «B.O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 1 DE OUTUBRO DE 2003

Ribeira Grande, promovido para a categoria de professor do ensino secundário, referência 8, Escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea b) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Lei n° 7/98, de 28 de Dezembro e artigo 15° da Lei n° 14/IV/91, de 30 de Dezembro.

- Orlando Fernandes Lopes Sanches, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, exercendo as funções de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, promovido para a categoria de professor do ensino secundário, de primeira, referência 9, Escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea c) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Lei n° 7/98, de 28 de Dezembro e artigo 15° da Lei n° 14/IV/91, de 30 de Dezembro.
- Silvino Lopes da Silva Cardoso, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Constantino Semedo", em comissão ordinária de serviço no cargo de Director da Escola Secundária de Calabaceira promovido para a categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, Escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea c) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Legislativo n° 7/98, de 28 de Dezembro.
- Nair do Rosário Brito Lima, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Suzete Delgado" da Ribeira Grande em comissão ordinária de serviço no cargo de Delegada do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos no Concelho da Ribeira Grande, promovida para a categoria de professora do ensino secundário, de primeira referencia 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea c) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Lei n° 7/98, de 28 de Dezembro.

De 22:

António Pedro Mendes Cardoso, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola Secundária de São Filipe — Fogo —, em comissão Ordinária de Serviço no cargo de Delegado do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos no Concelho de São Filipe promovido para a categoria de professor do ensino secundário, referencia 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea c) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Legislativo n° 7/98, de 28 de Dezembro.

De 27:

Afonso Silva Mendes da Fonseca, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva, da Escola Secundária de São Domingos em Comissão Ordinária de Serviço no cargo de Director da referida Escola, promovido para a categoria de professor do ensino secundário, de primeira referencia 9, Escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10° do Decreto-Legislativo n° 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea c) do n° 3 do artigo 39° do Decreto-Legislativo n° 7/98, de 28 de Dezembro.

De 8 de Setembro:

Felisberto Gomes Timas, professor do ensino secundário, adjunto, referencia 7, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Escola Secundário "Cónego Jacinto" Várzea, — concedida, nos termos dos artigos 47° a 49° do Decreto —Legislativo n° 3/93 de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 46 – II Série de 18/11/2002, o despacho referente à atribuição do subsídio de carga horária de 20%, com efeitos a partir de Outubro de 2001 do professor Domingos Mendes Tavares, do Concelho de Santa Cruz, pelo que de novo se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Domingas Mendes Tavares, professora de ensino básico de primeira - referência 7, escalão B.

Deve ler-se:

Domingas Mendes Tavares, professora de ensino básico integrado de primeira - referência 7, escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 29/2003, II Série de 30 de Julho, o despacho referente ao reenquadramento do professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, Mateus António Pires da Escola Secundária do Porto Novo, para a categoria de professor do ensino secundário referência 8, escalão A pelo que de novo se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel António Pires

Deve ler-se:

Mateus António Pires

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, aos 22 de Setembro de 2003. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

-----o§o-----

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina.

De 12 de Setembro de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto - Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem como se indicam os seguintes funcionários e agentes da Câmara Municipal de Santa Catarina:

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial

- Maria de Fátima Fernandes Barreto de Carvalho, técnica profissional 1º nível, referência 8, escalão F, para o escalão G;
- Maria de Lordes Mendes Furtado, oficial administrativa, referência 8, escalão B, para o escalão C;
- Orlando Pereira Furtado, técnico profissional 1º nível referência 8, escalão B, para o escalão C;
- Júlio Manuel dos Reis Duarte, condutor auto de pesado, referência 4, escalão E, para o escalão F;
- Analia Martins Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E;
- Maria da Conceição Sanches, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para o escalão E;
- Ermilinda Pereira Furtado, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;
- Maria de Fátima Tavares Sanches, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;
- Regino Alcides Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;
- Arlindo Gomes Martins, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Eduardo Lopes Ribeiro, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Maria da Ressurreição Pereira Fernandes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Direcção dos Serviços Urbanos

Amadeu Gomes Tavares, fiscal, referência 5, escalão B, para o escalão C;

Antonino Tavares Moreira, operário semi qualificado, referência 5, escalão A, para o escalão B;

João Mendes, condutor auto pesado, referência 4, escalão C, para o escalão D;

Lourenço Justiniano Martins, condutor auto pesado, referência 4, escalão A, para o escalão B;

Mário Monteiro, condutor auto pesado, referência 4, escalão B, para o escalão C;

Fernando Martins Bontempo, ajudante dos serviços gerais, referência 4, escalão C, para o escalão D;

Alcinda Silva da Costa, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C; .

Arlinda Monteiro Semedo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Celestino Lopes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Elisa Lopes Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Erminda Semedo Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Maria Francisca Pina Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, para o escalão C;

Adelino Silva Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Ana Maria dos Santos Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Arminda Gomes Ramos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A para o escalão B;

Emidio Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Maria Cecília Mendes Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para o escalão B;

Zita Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A para o escalão B;

Gabinete Técnico e de Desenvolvimento Municipal

António Pedro Mendes, operário qualificado, referência 7, escalão E, para o escalão F;

Osvaldo Eurico Fernandes Rocha, oficial de artes gráfica, referência 6, escalão G, para o escalão H;

André Avelino Lopes Pereira, chefe trabalho, referência 8, escalão B, para o escalão C;

José António Varela Pereira, operário semi qualificado, referência 5, escalão B, para o escalão C;

Mateus Gonçalves F. Moreno, operário semi qualificado, referência 5, escalão A, para o escalão B;

Joaquim António Dias Furtado, ajudante, dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para o escalão D;

Maria Amélia Pereira B. Tavares, ajudante dos serviços gerais referência 1 escalão A para o escalão B.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, aos 17 de Setembro de 2003.- O Secretário Municipal, Viriato José dos Santos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Nos termos do nº 3 do artigo 44º, Secção II da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro, se publica que a Câmara Municipal de Santa Cruz na sua reunião ordinária de 17 de Junho do corrente ano, deliberou aprovar a alteração do Orçamento relativo ao ano de 2002.

Classificação				Donignosia Osac	Reforço	Anulação	
ар	Art	N°	Al	Designação Orçamental	Relorço	- Iniaiação	
2				Presidência da Câmara	I		
				Despesas Correntes			
1			Ì	Remunerações certas		22	
				e permanentes			
	1	1		Pessoal Vencimento do Presidente			
		1	1	da Câmara	·	340.000\$00	
		2	1	Pessoal dos Quadros		611.000\$00	
		3		Pessoal em qualquer			
				outra situação	862.874\$00		
	10			Telefones individuais	65.105\$00		
9	29		ŀ	Desp. Gerais de			
			1	Funcionamento			
		1		Encargos prop.	23.021\$00		
3				das instalações Câmara Municipal	20.021400		
,			1	Despesas Correntes			
				Remunerações certas			
	1		ļ	e permanentes			
			1	Pessoal			
		1		Membro dos Órgãos		075 000000	
		2	l	Autárquicos	5.245.589\$00	975.000\$00 2.215.000\$00	
				Pessoal dos Quadros		2.215.000\$00	
			ł	Pessoal em qualquer outra situação			
	10	l	1	Telefones individuais	216.012\$00		
	10 18			Remunerações Diversas	, 210 .012 4 00		
	10		1	em numerário	,	225.000\$00	
	26	l	Į.	Bens duradouros			
	20	1	1	Construções e grandes			
	l	^		reparações		870.000\$00	
	27	ì	1	Bens não duradouros			
		1		Matéria Prima			
				e Subsidiaria		1.685.000\$00	
		2	4	Combustíveis	071 000000	l	
			1	e lubrificantes	871.886\$00	1	
	29	1	1	Despesas Gerais de Funcionamento			
		3	,	de Funcionamento Lotação de Bens	71.731 \$ 00	Į.	
	33		ľ	Despesas de Capital			
	1 "	1	ľ	Investimentos			
	İ		2	Construções Divers		1	
	1			Recup. de Estradas		1	
	ı	1		e Cam. Vacinais	1322.557\$00		
		1	k			4.795.000\$0	
	Ĩ	1	Ι.	de Concelho		4.795.000\$0	
6		1	1	Serv. San. Amb.			
	1		25	e urbanismo			
	1	1		Despesas Correntes	ľ		
			i	Remunerações certas e permanentes			
7	1	8	1	Pessoal	Ì		
	1 1		2	Pessoal em qualquer			
	1		"	outra situação	3.037.225\$00		
		1		Gabinete Técnico			
	1			Municipal	1	1	
	1	1	1	Despesas correntes		i	
	1		1	Remunerações certas		ł	
	1	1		e permanentes		1	
	1		.1	Pessoal		1.300.000\$	
	1		1	Pessoal dos Quadros		1.000.000#0	
	1	1	2	Pessoal em qualquer outra situação	1286.900\$0	ol l	
	9		-	Deslocações	13.100\$0	8 1	
8		1		Despesas Comuns			
١	2	3		Pensão de Aposentação		17.000\$0	
	23			Pensão de Sobrevivência		17.000\$0	
Ĺ.,				Soma total:	13.033.000\$0	0 13.033.000\$	

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 17 de Junho de 2003.- O Presidente, Orlando Fernandes Lopes Sanches.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 9 de Julho de 2003:

Vera Lúcia Neves da Cruz – licenciada em administração, contratada, para nos termos do artigo 24°, da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c), n° 2, do artigo 28°, do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, (PCCS) e o artigo 10°, n° 2, da Lei n° 18/VI/2002, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, por um período de 1 (um) ano, prorrogável.

Elisângela da Graça Soares — licenciada em sociologia, contratada, para nos termos do artigo 24°, da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c), n° 2, do artigo 28°, do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, (PCCS) e o artigo 10°, n° 2, da Lei n° 18/VI/2002, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de técnico superior, referencia 13 escalão A, por um período de 1 (um) ano, prorrogável.

Os contratos começarão a produzir efeitos, a partir do dia 1 de Outubro do corrente ano.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 4, artigo 36°, n° 1 e capitulo 2, artigo 11°, n° 1, respectivamente, do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 8 de Agosto de 2003).

Câmara Municipal de São Vicente, 8 de Setembro de 2003. - O Secretário Municipal, *Maria José T.B. Costa Almeida*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

<u>A VISO</u>

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquertoriginais destinados po Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial, aí a Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes cidade da Praia, República Cabo Verde. . C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

		1									
Para o país:			Para países de expressão portuguesa:								
	Ano	Semestre		Ano	Semestre						
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Séri,	6 700\$00	5 200\$00						
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00						
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Séri	4 000\$00	3 000\$00						
AVULSO por cada pá	gina	Para outros paíse	outros países:								
Os períodos de assinaturas contam-se por anos 1Série											
civis e seus semestres antes de ser tomada a a			II Série	5 800\$00	4 800\$00						
venda avulsa.	ssinatura, sao	Considerados	III Série	5 000\$00	4 000\$00						
AVULSO por cada página											
PRECO DOS AVISOS E ANÚNCIOS											
1 Página											
1/2 Página											
1/4 Página											
Ocazione o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço											
acrescentado de 50%.											

PREÇO DESTE NÚMERO — 80\$00